PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.995, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, paragrafo II".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições / legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica suplementada nos termos do artigo 4º, paragrafo II, da - Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.2.Secretaria

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil..... Cr$ 225.000,00-

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Ruas e Avenidas

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil..... Cr$ 250.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas-diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de Novembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Cont. DECRETO Nº 1.995, de 04 DE NOVEMBRO DE 1.982. Fls 02

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário